



ACÓRDÃO Nº574/2022– TCE–TRIBUNAL PLENO

- 1- **Processo TCE - AM nº11953/2020.**
- 2- **Assunto:** Prestação de Contas Anual.
- 3- **Órgão:** Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual – FUNJEAM.
- 4- **Exercício:** 2019.
- 5- **Responsável:** Yedo Simões de Oliveira (Ordenador de Despesa).
- 6- **Advogado:** não possui.
- 7- **Unidade Técnica:** DICAD.
- 8- **Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 4974/2021-DIMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- **Relator:** Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual - FUNJEAM. Exercício de 2019.

Regularidade. Quitação.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea “a”, item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

10.1. Julgar regular a Prestação de Contas do Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário – FUNJEAM, exercício de 2019, sob a responsabilidade do Sr. **Yedo Simões de Oliveira**, Presidente e ordenador de despesas, à época, nos termos do art. 1º, II e art. 22, I, ambos da Lei nº 2.423/96 c/c art. 5º, II e 188, § 1º, I, da Resolução n.º 4/2002-TCE;

10.2. Dar quitação ao Sr. **Yedo Simões de Oliveira**, Presidente e ordenador de despesas do FUNJEAM, à época, com fulcro no art. 22, I c/c o art. 23 ambos da Lei 2423/96.

11- Ata: 14ª Sessão Ordinária– Tribunal Pleno.

Publicado no Diário Eletrônico
do TCE/AM,

Edição Nº _____

De ____/____/____



TRIBUNAL DE CONTAS
DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº _____

Fls. Nº _____

Estado do Amazonas
TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº574/2022– TCE–TRIBUNAL PLENO

12- Data da Sessão: 25 de Abril de 2022.

13- Especificação do quorum: Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente – não votou), Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Mario Manoel Coelho de Mello, Luis Fabian Pereira Barbosa e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).

14- Representante do Ministério Público de Contas: Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
Conselheiro-Presidente

LUIS FABIAN PEREIRA BARBOSA
Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA
Procurador-Geral